

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2024

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação e desenvolvimento do Projeto Movimenta Esporte RJ, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Fomento nº 941194/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), do Ministério do Esporte, por meio do Transferegov.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas e esportivas do Projeto Movimenta Esporte RJ, vinculado ao Termo de Fomento nº 941194/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), do Ministério do Esporte.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

CARGO	VAGAS	PERFIL/ATRIBUIÇÃO	VENC. (R\$)	C/H
Coordenador de Projeto	01	Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos. Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe. Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões externas, reuniões com os prestadores de serviço	R\$ 4.500,00	40 h/semana

		terceirizado para direcionamento e fiscalização.		
Coordenador Esportivo	02	Preferencialmente com formação em Educação Física. Profissional responsável pela gestão de campo, planejamento das atividades nos núcleos da sua área destinada, levantamento de necessidades dos núcleos, recolhimento de instrumentos, formulários, materiais e documentos, além de construir a proposta de ação transversal junto ao Assistente Social, da Coordenação Geral e dos professores em geral.	R\$ 3.200,00	40 h/semana
Assistente Técnico Financeiro	01	Preferencialmente Ensino Superior Completo com experiência em relatórios e execução de projetos sociais. Profissional responsável por reunir as informações, números e formulários para a devida prestação de contas.	R\$ 4.070,00	40 h/semana
Supervisor	02	Preferencialmente com formação em Educação Física. Profissional responsável pela aproximação entre os profissionais dos núcleos e os demais profissionais do projeto, fazem o link entre a gestão e a execução.	R\$ 2.500,00	30 h/semana
Instrutor	08	Bacharel/Licenciado em Educação Física, ou em caso de lutas e dança habilitação comprovada em organização de classe. Profissional responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações.	R\$ 1.800,00	16 h/semana
Monitor	08	Preferencialmente Ensino Médio Completo. Profissional responsável pelo auxílio ao professor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas, formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo.	R\$ 1.400,00	16 h/semana
Auxiliar Operacional	08	Preferencialmente Ensino Médio completo. Profissional responsável por executar atividades de apoio operacional, cuidar da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados, da identificação e disponibilização de pontos de apoios locais na comunidade e da garantia das melhores condições possíveis do espaço em que as atividades serão desenvolvidas.	R\$ 1.300,00	16 h/semana

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas

- permitidas na legislação vigente;
- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
 - g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período do dia 02 a 24 de maio de 2024, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/3RLCVSi>.
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
 - a) Nome completo
 - b) Telefone de contato.
 - c) Vaga de interesse.
 - d) Currículo atualizado.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).
 - 5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:
 - a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
 - b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
 - 5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:

- a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.
- b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência gravada.
- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).
- 6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
 - b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será formalizado por meio de Termo de Homologação, divulgado pela ONG Con-tato, obedecendo a ordem rigorosa de classificação. O resultado poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://contato.org.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com a necessidade da ONG Con-tato.
- 8.2. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.

- 8.3. A homologação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará automaticamente no direito à contratação, o que dependerá da apresentação de documentos complementares e cumprimento dos procedimentos necessários para formalização da contratação junto à ONG Con-tato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela ONG Con-tato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à ONG Con-tato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do projeto.
- 9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da ONG Con-tato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de maio de 2024.



Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo